



# Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 - Fone, DDD (014) 664-1251

PROJETO DE LEI Nº 03/98

DE 11 DE MAIO DE 1.998.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE NÚ-  
CLEO HABITACIONAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, no uso das atribuições -  
que lhe são conferidas por Lei, apresenta o seguinte Projeto de  
Lei:

Artigo 1º) - Fica denominado de núcleo habitacional  
o conjunto habitacional: **ALVORADA**

ITAPUÍ A - composto de 45 unidades habitacionais, localizado no lo-  
teamento Jardim Alvorada ITAPUÍ-SP, construído pela C.D.H.U progra-  
ma SH3.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1.998.

Aprovado como Objeto de  
Deliberação

SS. 18/05/1998

PRESIDENTE

Comissão de Planejamento, Uso, O-  
cupação e Parcelamento do Solo e  
Turismo.

SS. 18/05/1998

da Câmara

103-A/98

16

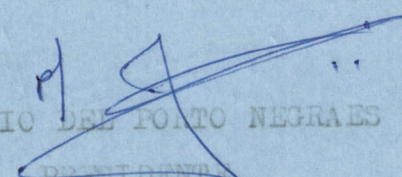
junho

98.

Senhor Prefeito

Temos a honra de submeter a Sanção de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei nº 03/98, que dispõe sobre denominação de núcleo habitacional.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e consideração.

  
SÉRGIO DEL FONTO NEGRAES  
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Dr. ABIBI ÁZAR

DD. Prefeito Municipal de  
ITAPUÍ - S. Paulo.



# Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 - Fone. DDD (014) 664-1251

AUTÓGRAFO Nº 16/98

PROJETO DE LEI Nº 03/98

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE NÚCLEO HABITACIONAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - Fica denominado de núcleo habitacional ALVORADA o conjunto habitacional:

ITAPUÍ A - composto de 45 unidades habitacionais, localizado no loteamento Jardim Alvorada ITAPUÍ-SP., construído pelo CDHU programa SH3.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 16 de junho de 1.998.

PAULO FERNANDO CORREIA PINTO  
Secretário

SÉRGIO DEL PORTO NEGRAES  
Presidente



# Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

Cep: 17230-000

CÓPIA

**LEI Nº 1.902  
DE 29 DE JUNHO DE 1998**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
NÚCLEO HABITACIONAL.**

**ABIBI ÁZAR, Prefeito Municipal de Itapuí**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica denominado de núcleo habitacional **ALVORADA**, o conjunto habitacional **ITAPUI-A**, composto de 45 unidades habitacionais, localizado no loteamento Jardim Alvorada, Itapuí-SP, construído pela CDHU programa SH3.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 29 DE JUNHO DE 1998**

  
**ABIBI ÁZAR  
Prefeito Municipal**

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura na data supra.

  
**ADEMAR CAFEO  
Chefe de Setor**